

000473

PROJETO DE LEI № 2 9/12, de 15 de agosto de 2017

CRIA EVENTO OFICIAL, O INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º. Fica instituído, como evento oficial do Município de Campo Bom, e incluído no pertinente calendário de eventos, o "DIA DO BAIRRO 25 DE JULHO", a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano. Dia do Colono e do Imigrante. Nesta data comemoram-se aqueles que foram essenciais para o desenvolvimento do nosso estado e país. No ano de 2013, a Associação de Moradores do bairro 25 de Julho recebeu a obra do Centro Comunitário Álvaro Paz, denominação que homenageia um dos primeiros moradores daquela localidade.
- Art. 2º. Em razão do disposto neste artigo, altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.688/1995. As comemorações deverão ser realizadas no domingo anterior ou subsequente ao "Dia do Bairro", caso esta data comemorativa caia em dia útil, feriado nacional ou em algum outro evento já constante do calendário oficial do município.
- Art. 3° O "Dia do Bairro" deverá ser incluído no calendário oficial de eventos do município. Conforme especificado no art. 1°.
- Art. 4° Para os festejos comemorativos ao "Dia do Bairro", o Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, poderá articular-se com Associações de Moradores e entidades representativas da comunidade do bairro.

Parágrafo único. Os festejos comemorativos a serem programados deverão privilegiar, também, a divulgação de aspectos históricos e culturais do bairro.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, as dotações que se fizerem necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA -

O Projeto de lei que apresento a meus pares visa prestar uma justa homenagem às comunidades dos bairros de nossa cidade, no anseio de oficializar uma data comemorativa destas localidades, criando o "DIA DO BAIRRO".

As datas indicadas têm relação aos fatos históricos e simbólicos que deram origem aos nomes dos bairros, centros comunitários e/ou associações de moradores.

Os festejos comemorativos a serem programados deverão privilegiar, também, a divulgação de aspectos históricos e culturais do bairro.

Diante de todo o exposto, espero contar com apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala Presidente Vargas, 15 de Agosto de 2017

Vereador Paulo Tigre Líder da Bancada do PMDB